

ACTA N.º 17/2004
Acta da Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Cinfães, realizada em
23 de Agosto de 2004

...

-----**02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 86º DA LEI 169/99)** ----

-----**O Sr. Presidente apresentou o seguinte:** -----

-----**Propôs, nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a inclusão na Ordem do Dia dos seguintes assuntos:** -----

-----**ACTUAÇÃO DO GRUPO MATYÓ FOLKDANCE DE MEZÖKÖVESD DA HUNGRIA**, no p.f. dia 4 de Setembro em Cinfães-----

-----**CONSTRUÇÃO DO PARQUE EÓLICO DA LAMEIRA**, no concelho de Castro Daire.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

...

03 – CÂMARA -----

-----**03.6 – DIVERSOS** -----

-----**PARQUE EÓLICO DA LAMEIRA (Serra do Montemuro):-** A empresa Energiakontor Portugal – Energia Eólica, L.da, solicita autorização para construir parte dos acessos ao referido Parque Eólico das Lameiras, em terrenos localizados na área geográfica do concelho de Cinfães.-----

-----Os serviços técnicos desta Câmara informam que o processo está instruído com os pareceres favoráveis do Secretário de Estado do Ambiente e que a obra foi considerada de interesse público, por despacho conjunto do MAOT publicado no Diário da República n.º 183, II Série de 5 de Agosto de 2004. -----

-----O sr. Presidente informou que a empresa, depois de várias conversações e reuniões, propôs atribuir ao Município de Cinfães, como contrapartida a verba de 30.000 €, sendo 10.000 € para serem divididos por duas instituições locais de solidariedade social que laborem naquela zona. -----

-----O sr. Presidente propôs que os restantes 20.000 € sejam entregues à Junta de Freguesia de Alhões, através de protocolo, para obras da freguesia. -----

-----Foi deliberado, por maioria, abstenção do Vereador sr. Prof. Evaristo, voto contra do Vereador sr. Eng.º Manuel Pinheiro, aprovar o projecto de execução do acesso ao Parque Eólico da Lameira, conforme parecer dos serviços técnicos desta Câmara e autorizar o sr. Presidente da Câmara a assinar com a empresa o protocolo respectivo. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----O Vereador sr. Lourenço Pereira alertou para a existência naquela zona das ruínas das muralhas do Montemuro, pelo que dever-se-ia ter o cuidado em fiscalizar os trabalhos. -----

-----O Vereador sr. Eng.º Pinheiro apresentou a seguinte declaração de voto: -----

-----*“Declaro que voto contra a proposta de contrapartida apresentada pelo senhor Presidente, relativa à construção de um acesso ao Parque Eólico da*

Lameira na serra de Montemuro porque não foram prestadas as informações adequadas a uma correcta avaliação do investimento em causa e do valor do montante da contrapartida e porque considero que a Câmara Municipal de Cinfães e as populações mais directamente abrangidas devem beneficiar mais do que tem acontecido com a instalação de parques eólicos.” -----

05 – ENERGIA -----

-----05.2 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL -----

-----JUNTA DE FREGUESIA DE ALHÕES:- Solicita esta Junta de Freguesia o reforço da iluminação pública da freguesia, designadamente em alguns caminhos, recentemente construídos, com a colocação de 12 novos postes de iluminação e substituição de 18 postes de iluminação existentes e em mau estado. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, solicitar orçamento à EDP. -----

06 – TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES -----

-----06.3 – DIVERSOS -----

-----JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO DE NOGUEIRA:- Solicita esta Autarquia a comparticipação financeira do Município na construção de dois abrigos de passageiros para os lugares de Vila Nova e Nogueira.-----

-----O sr. Presidente propõe a atribuição de um subsídio de 2.000 €, para a construção de um abrigo no lugar de Nogueira. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do sr. Presidente. -----

-----Ausentou-se da Sala de Reuniões o Vereador sr. Ademar Sequeira de Carvalho. -----

-----07 – EDUCAÇÃO -----

-----07.4 – TRANSPORTES ESCOLARES -----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO DE 2004 / 2005: - Presente a acta do concurso em epígrafe do seguinte teor: -----

-----“Aos nove dias do mês de Julho do ano dois mil e quatro, pelas dez horas e dez minutos, reuniu-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Cinfães, o Júri do CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO DE 2004 / 2005, constituído pelo seguinte elementos: -----

----- - Sr. Prof. Manuel Domingos Aguiar Barbosa, Vereador; -----

----- - Sr Ademar Sequeira de Carvalho, Vereador e; -----

----- - António Jorge Botelho Soares, Chefe de Secção. -----

----- - Verificou-se que apresentaram propostas os seguintes concorrentes: -----

----- - ANTÓNIO MENDES; -----

----- - TRANSPORTE DE ALUGUER ALHÕES MONTEMURO, LDA.; -----

-----Abertos os envelopes verificou-se que foram apresentadas as seguintes propostas: -----

----- - CIRCUITO N.º 18 - AVELOSO E MACIEIRA ATÉ FERMENTAÇOS, DE CASAIS ATÉ MERIDÃOS E CASAIS ATÉ À ESCOLA DO 1.º C.E.B. DE MERIDÃOS. -----

----- - Transporte de Aluguer Alhões Montemuro, Lda., - 65,00 Euros/dia -----

-----CIRCUITO N.º 23 - AZIBOSO E CARVALHAL ATÉ AO POSTO E.B.M. DA FEIRA/NESPEREIRA.-----

----- - António Mendes, - 13,00 Euros/dia-----

----- - Sendo dez horas e trinta e cinco minutos e nada mais havendo a tratar foi encerrada esta reunião e lavrada a presente acta.” -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar os circuitos n.º 18 e 23 aos concorrentes que melhor preço apresentaram. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**Regressou à Sala de Reuniões o Vereador, sr. Ademar Sequeira de Carvalho.** -----

08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA -----

08.4 – APOIO A ACTIVIDADES CULTURAIS, PROJECTOS E AGENTES CULTURAIS -----

-----**ACTUAÇÃO DO GRUPO MATYÓ FOLKDANCE DE MEZÖKÖVESD DA HUNGRIA:-** O sr. Presidente propôs que a Câmara assumira os encargos com uma refeição a conceder ao Grupo da Hungria que irá participar no p.f. dia 4 de Setembro no programa cultural de Verão.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, assumir os encargos com a refeição do Grupo da Hungria. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE FORNELOS:-** Solicita esta Autarquia o apoio financeiro para a realização do “ I Fim de Semana Cultural em Fornelos”, que se realizará entre os dias 28 e 29 de Agosto corrente. O programa consta de um Festival de Folclore com a participação de cinco grupos nacionais, jogos tradicionais e uma feira de artesanato.-----

-----O sr. Presidente propôs que a Câmara assumira os encargos respectivos com a cedência de 10 stands para a Feira de Artesanato.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do sr. Presidente e atribuir o subsídio de € 375,00 (5 x € 75,00). -----

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE ALHÕES:-** Solicita esta Autarquia apoio financeiro para a realização da Feira Anual das Portas do Montemuro, que teve lugar do dia 15 de Agosto, designadamente para a tradicional “Luta de Bois”, na qual participaram seis conjuntos. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 250,00. -----

08.5 – DIVERSOS -----

-----**EXPOSIÇÃO DE PROMOÇÃO TURÍSTICA DO CONCELHO, EM VISEU:-** O sr. Vice-Presidente referiu que em colaboração com a Delegação do Instituto Português da Juventude em Viseu, será realizada uma exposição de promoção turística do concelho de Cinfães, entre os dias 1 a 13 de Setembro nas instalações daquele Instituto. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, assumir os encargos respectivos. -----

-----**BIBLIOTECA ITINERANTE:-** O Vereador sr. Prof. Domingos apresentou o seguinte projecto de regulamento para a Biblioteca Itinerante: -----

REGULAMENTO -----

Capítulo I -----

Disposições Gerais -----

Artigo 1º - A Biblioteca Itinerante do Concelho de Cinfães é um serviço público, que tem por finalidade facilitar o acesso à cultura, à informação, à educação e ao

lazer, contribuindo assim para elevar o nível cultural e a qualidade de vida dos cidadãos. A Biblioteca Itinerante, como equipamento cultural que é, tem como principais objectivos: -----

1. Estimular o gosto pela leitura e a compreensão do mundo em que vivemos; -----
2. Criar condições para a fruição da criação literária, científica e artística, proporcionando o desenvolvimento da capacidade crítica do indivíduo; -----
3. Conservar, valorizar, promover e difundir o património escrito, em especial o respeitante ao fundo local, contribuindo para reforçar a identidade cultural da região;
4. Difundir e facilitar documentação e informação útil e actualizada, em diversos suportes, relativa aos vários domínios de actividade, satisfazendo as necessidades do cidadão e dos diferentes grupos sociais. -----

Artigo 2º - A Biblioteca Itinerante, é um serviço cultural da Câmara Municipal de Cinfães, integrado no Pelouro da Cultura. -----

-----*Capítulo II*-----

-----**Funcionamento**-----

Artigo 3º - O Horário da Biblioteca Itinerante será definido periodicamente e divulgado o lugar e as horas em que vai permanecer em cada localidade.-----

Artigo 4º - É expressamente proibido riscar, dobrar ou inutilizar de qualquer modo as folhas, capas dos livros e periódicos ou retirar a sinalização aposta pelos serviços da Biblioteca Itinerante como cotas, carimbos, ou quaisquer outros sinais ou registos.-----

Artigo 5º - A Biblioteca Itinerante é um espaço de liberdade onde deve existir respeito por todos os utilizadores e pelos documentos.-----

1. É expressamente proibido fumar, comer e beber dentro da Biblioteca Itinerante, assim como é vedada a entrada de animais. -----

2. Os utilizadores devem manter em bom estado os documentos que lhes forem facultados, bem como fazerem bom uso das instalações e dos equipamentos. -----

Artigo 6º - A inscrição como leitor implica a aceitação e cumprimento do presente regulamento. -----

-----*Capítulo III*-----

-----**Inscrição**-----

Artigo 7º - Podem ser utilizadores da Biblioteca Itinerante todos os indivíduos que residam, trabalhem ou estudem no concelho e ainda os que estejam em situação de permanência/temporária, independentemente da sua raça, nacionalidade, sexo, religião, língua, situação social ou nível de instrução.-----

Artigo 8º - A admissão à leitura é feita gratuitamente mediante inscrição.-----

Artigo 9º - A inscrição como leitor é condição indispensável para poder usufruir dos serviços da Biblioteca Itinerante e será feita na respectiva biblioteca.-----

Artigo 10º - A inscrição de leitor com idade inferior ou igual a 14 anos, implica a autorização e responsabilização dos Pais ou Encarregado de Educação, os quais deverão assinar a respectiva ficha de inscrição. Deverão também apresentar fotocópia do Bilhete de Identidade dos Pais ou Encarregado de Educação que assina a autorização.-----

Artigo 11º - No acto de inscrição o utilizador deverá apresentar Bilhete de Identidade, documento comprovativo de residência e entregar 2 fotografias tipo passe. Posteriormente será entregue ao leitor um cartão de utilizador.-----

Artigo 12º - Qualquer alteração do endereço deverá ser imediatamente comunicada

ao funcionário da Biblioteca Itinerante.-----

-----**Capítulo IV**-----

-----**Empréstimo**-----

Artigo 13º - Além da consulta pode também usufruir-se do serviço de empréstimo domiciliário que permite a requisição de documentos para consulta em casa, desde que se encontrem inscritos como Leitores e apresentem o respectivo cartão.-----

Artigo 14º - Cada utilizador poderá requisitar um documento de leitura e/ou audiovisual para ler/ouvir ou ver em sua casa que será entregue na próxima deslocação ao respectivo local da Biblioteca Itinerante, sendo responsável pelo mesmo em caso de danificação ou extravio.-----

Artigo 15º - As escolas beneficiam de condições especiais de requisição de documentos e podem fazê-lo até ao máximo de 6, ficando o professor responsável pelos mesmos.-----

Artigo 16º - Se o utilizador não proceder à devolução dos documentos requisitados no prazo estabelecido, será avisado por bilhete postal para o fazer com a máxima brevidade e pagará uma multa de 0,50 € por cada documento e dia de atraso. Só depois de devolvidos os documentos requisitados poderá o leitor solicitar novo empréstimo.-----

Artigo 17º - O leitor que sistematicamente entregar os livros fora do prazo sem qualquer justificação ou revelar evidente falta de cuidado poderá ser penalizado com a suspensão temporária ou definitiva do direito de requisitar documentos.-----

Artigo 18º - Em caso de extravio ou deterioração de documentos, sem possibilidades de recuperação, o utilizador (no prazo de 10 dias úteis) terá de reembolsar a Câmara Municipal da quantia equivalente ao custo da obra no mercado ou entregar na Biblioteca Itinerante um exemplar igual ao desaparecido ou deteriorado.-----

Artigo 19º - Caso o exemplar do documento desaparecido ou irrecuperável seja parte integrante de uma obra constituída por mais de um volume o valor da indemnização será igual à totalidade do custo da obra, a menos que se verifique a restituição nas condições do artigo anterior.-----

-----**Capítulo V**-----

-----**Recomendações**-----

Artigo 20º - Os utilizadores tem livre acesso às estantes. Para manter as estantes em correcta ordem de arrumação, não devem os utilizadores colocar novamente nas estantes os documentos acabados de consultar ou entregues. Essa tarefa é da exclusiva competência do funcionário.-----

-----**Capítulo VI**-----

-----**Responsabilidades**-----

Artigo 21º - Os pais ou encarregados de educação das crianças e jovens até aos 18 anos são responsáveis nos actos praticados pelos mesmos na Biblioteca Itinerante e seus respectivos documentos.-----

Artigo 22º - O serviço da Biblioteca Itinerante não se responsabiliza pela permanência ou não das crianças na Biblioteca.-----

-----**Capítulo VII**-----

-----**Utilizadores**-----

Artigo 23º - O utilizador tem direito a: -----

1. Usufruir de todos os recursos e serviços prestados pela Biblioteca Itinerante nos

- termos da lei e das presentes normas; -----
 2. Consultar livremente os documentos; -----
 3. Participar em todas as actividades promovidas pela Biblioteca Itinerante; -----
 4. Apresentar críticas, sugestões e reclamações. -----

Artigo 24º - São deveres dos utilizadores: -----

1. Cumprir as normas estabelecidas; -----
 2. Preencher os impressos necessários para fins estatísticos e de gestão; -----
 3. Contribuir para a manutenção de um bom ambiente no interior da Biblioteca Itinerante; -----
 4. Seguir as indicações que lhes forem transmitidas pelo funcionário. -----

-----**Capítulo VIII**-----

-----**Funcionários**-----

Artigo 25º - Ao funcionário da Biblioteca Itinerante, sob a orientação do superior hierárquico, compete: -----

1. Executar as tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento e a difusão da documentação e informação; -----
 2. Realizar as funções inerentes ao serviço de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica; -----
 3. Executar outras tarefas no âmbito das actividades de biblioteca e documentação a desenvolver no respectivo serviço, assim como as que lhe forem confiadas para o eficiente funcionamento da Biblioteca Itinerante. -----

Artigo 26º - O desaparecimento de livros, quando não forem respeitadas pelo funcionário as normas do presente regulamento, será imputado ao referido funcionário.-----

Artigo 27º - Toda e qualquer dúvida suscitada pelo utilizador deste equipamento será prontamente esclarecida pelo funcionário responsável pelo mesmo.-----

-----**Capítulo IX**-----

-----**Casos Omissos**-----

Artigo 28º - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos por despacho do Presidente da Câmara ou por quem ele delegar.-----

-----**Capítulo X**-----

-----**Revisão**-----

Artigo 29º - O presente Regulamento será revisto sempre que se revele pertinente para um correcto e eficiente funcionamento da Biblioteca Itinerante de Cinfães.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de regulamento e remeter para os devidos efeitos para Assembleia Municipal.-----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.**-----

-----**12 – HABITAÇÃO**-----

-----**12.3 – DIVERSOS**-----

-----**BAIRRO S. SEBASTIÃO – RENDAS:-** Na sequência da deliberação deste Executivo tomada na reunião ordinária de 26/7/2004, e após conversações com a Técnica Social desta Câmara Municipal, o Vereador sr. Ademar de Carvalho, propôs, que o valor das rendas das casas do Bairro S. Sebastião, atribuídas na referida reunião seja de 17 €/mês.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do sr. Vereador e proceder-se à elaboração dos respectivos contratos de arrendamento. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

14 – AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO-----

14.3 – LIMPEZA PÚBLICA E RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS-----

-----**RESIDUOIRO:-** Envia esta empresa a factura de tratamento de RSU's, referente ao período de 29 de Junho a 28 de Julho, no montante de 13.925,61 €.-----

-----Foi deliberado por unanimidade, pagar.-----

14.4 – DIVERSOS-----

ETAR DA REDE DE SANEAMENTO DA QUINTA DA RIBEIRINHA:-

Os serviços Técnicos desta Câmara Municipal, informam que no decurso dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, aprovados na reunião ordinária de 28 de Junho de 2004, verificou-se que a perfuração horizontal, no atravessamento da E.N. 222, não abrange somente a drenagem da rede de águas residuais, mas também a rede de abastecimento de água e que os trabalhos não previstos ascendem a 10,70 % do valor definido por Lei.-----

A este valor deverá ser acrescido os 0,40% relativo à proposta de substituição da tubagem de abastecimento de água, sendo a mais valia de 0,45 €/ml.-----

Concluem os Serviços Técnicos que a totalidade dos trabalhos a mais a executar, será aproximadamente de 11,10 %, valor que não excede o previsto no artigo 45.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a realização dos trabalhos a mais, devendo os Serviços Técnicos informar a D.A.F. dos respectivos valores totais.-----

17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO-----

17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----

-----**A fim de dar cumprimento ao estipulado no nº 3, do artº 65 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, dá-se conhecimento das decisões tomadas em relação aos seguintes processos de obras particulares e na sua fase de arquitectura:**-----

-----Proc. nº 126/04, de 13 de Julho, pertencente a José Alberto de Oliveira Mendes Brochado, referente a construção de habitação unifamiliar, a edificar no lugar de Fonte, freguesia de Fornelos, DEFERIDO;-----

-----Proc. nº 33/04, de 19 de Fevereiro, pertencente a Deciano Rodrigues Martins, referente a remodelação de edifício com destino a habitação, a edificar na freguesia de Alhões, DEFERIDO;-----

-----Proc. nº 179/03, de 23 de Dezembro, pertencente a Maria Donzelina da Silva Rodrigues Sousa, referente a Alteração de um edifício com destino a habitação, a edificar no lugar de Outeiro – Meridãos, freguesia de Tendais, DEFERIDO;-----

-----Proc. nº 156/03, pertencente a Alberto Pinto Amaral e outro, referente a reconstrução de muro de suporte, a edificar no lugar de Chãos, Pindelo, freguesia de Nespereira ; DEFERIDO;-----

-----Proc. nº 157/03, pertencente a Alberto Pinto Amaral e outros, referente a reconstrução de muro de suporte, a edificar no lugar de Campo da Eira, Pindelo, freguesia de Nespereira, DEFERIDO;-----

-----Proc. nº 23/04, pertencente a Delfim Monteiro Nogueira, referente a reconstrução de uma habitação, a edificar no lugar de Aveleda, freguesia de S. Cristóvão, DEFERIDO;-----

-----Proc. nº 125/04, pertencente a Maria Filomena Leão Saraiva Soares da Silva, referente a construção de habitação unifamiliar, a edificar no lugar de Salgueiral, freguesia de Oliveira do Douro, DEFERIDO; -----

-----Proc. nº 120/04, pertencente a Maria Mabilde Saraiva Esteves, referente a construção de uma moradia unifamiliar, a edificar no lugar de Espechinho, Gralheira, DEFERIDO. -----

-----Proc. nº 116/04, de 1 de Julho, pertencente a Vasco Montenegro Pinto Miranda, referente a Remodelação e ampliação de moradia, a edificar no lugar de Quinta, freguesia de S. Cristóvão de Nogueira, DEFERIDO. -----

-----**Ausentou-se da sala de reuniões o Vereador sr. Lourenço Pereira.** -----

-----**DESTAQUE DE PARCELA:** Presente o pedido de destaque de uma parcela de terreno, registado sob o nº 1076/04, em 6 de Julho de 2004, apresentado em nome de António David Pereira, residente na Vila de Cinfães, respeitante ao processo de obras nº 49/04, em nome de José Augusto Pereira, para construção de moradia unifamiliar, cujo o projecto de arquitectura foi aprovado em 25 de Junho de 2004, sito no lugar de Gabriel – São Gemil, freguesia de Cinfães. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade aprovar de acordo com a informação da DPGU/CM, de 26 de Julho de 2004, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**Regressou à Sala de Reuniões o Vereador, sr. Lourenço Pereira e ausentou-se o Vereador, sr. Prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso.** -----

-----**ALTERAÇÃO DE ESPAÇO – COMÉRCIO:** Presente o processo registado sob o nº 168/03, de 28 de Novembro, para alteração de espaço – comércio, sito no lugar de Carrachas – loja P2 – Paúves – Cinfães, pertencente a Maria do Céu Nogueira Ferreira Monteiro, residente no lugar de Carrachas – Cinfães. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação da DPGU/CM, de 4 de Agosto de 2004, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

-----**Regressou à Sala de reuniões o Vereador, sr. Prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso.** -----

-----**ENCERRAMENTO: - ...**